

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.600, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Inclui no Calendário Oficial de Festas e Eventos Tradicionais do município o FESTIVAL JULINO DE MOREIRA CÉSAR.

(Projeto de Lei nº 132/2022, de autoria do Vereador José Carlos Gomes — Cal e subscrito pela Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Festas e Eventos Tradicionais do Município o FESTIVAL JULINO DE MOREIRA CÉSAR, a ser realizado anualmente na segunda quinzena do mês de julho.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 27 de outubro de 2022.

Dr. Isael Domingue Prefeito Municipal

Nilson Land Raula Santos

Subprefeito de Moreira César

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de outubro de

2022.

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos